



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 017/2018
DE 06 DE ABRIL DE 2018

REAJUSTA A PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 2,91% (dois virgula noventa e um por cento), os valores estabelecidos no Anexo III, (DA PLANTA DE VALORES), em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, da Lei Municipal 1058/93, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	360,18
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	246,98
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	144,07
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	77,18
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	30,87
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	5,14

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	1.543,65
Alvenaria B	1.029,10
Mista	514,55
Madeira Dupla	236,69
Madeira Simples	133,78
Madeira Bruta	51,45

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.070,26
Alvenaria B	740,95
Mista	370,47
Madeira Dupla	164,65
Madeira Simples	90,56
Madeira Bruta	37,04

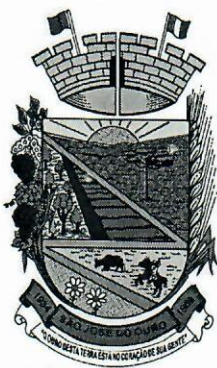
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	864,44
Alvenaria B	576,29
Mista	252,12
Madeira Dupla	122,46
Madeira Simples	72,03
Madeira Bruta	28,81

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	679,20
Alvenaria B	432,22
Mista	200,67
Madeira Dupla	92,61
Madeira Simples	55,57
Madeira Bruta	23,15

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	617,46
Alvenaria B	370,47
Mista	185,23
Madeira Dupla	80,26
Madeira Simples	49,39
Madeira Bruta	21,61

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	617,46
Alvenaria B	370,47
Mista	185,23
Madeira Dupla	80,26
Madeira Simples	49,39
Madeira Bruta	21,61

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE ABRIL DE 2018


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE ABRIL DE 2018


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”